



PORTARIA Nº 165/2023

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e artigo 210 da Lei Municipal nº. 1.975, de 27/06/2012;

RESOLVE

- Art. 1º.** Diante das informações inseridas no protocolo nº. 6623/2023 e o relatório final da comissão de sindicância, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, tendo no polo passivo a servidora M.M.L.K, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, residente neste Município.
- Art. 2º.** Ficam designados como membros da Comissão Processante, decorrente da instauração do Processo Administrativo Disciplinar referido no artigo anterior, os servidores Anilton Pinto de Campos, Selmo Andrei Bobato e Vanderléia Schinemann, sob a presidência do primeiro.
- Art. 3º.** Fica prorrogado o afastamento preventivo do exercício do cargo da servidora que figura no polo passivo do PAD, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/08/2023, com fulcro no artigo 193 da Lei Municipal nº 1.975/2012.
- Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de agosto de 2023.

EVALDO HOFMANN JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício